

## RESOLUÇÃO Nº 026/2021 – CEPE/UNESPAR

**Aprova a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em Gestão Cultural a ser ofertado pelo *Campus* de Curitiba II/FAP em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** os incisos III e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 17.979.468-3;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 01 de setembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em Gestão Cultural a ser ofertado pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação *Strictu Sensu* – Mestrado Profissional em Artes do *Campus* de Curitiba II/FAP em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura por meio do Programa de Residência Técnica em Gestão Cultural.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 02 de setembro de 2021.

Salette Paulina Machado Sirino  
Reitora da Unespar  
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0262021AprovaapropostadecriacaodoCursodePosGraduacaoLatoSensuespecializacaoemGestaoCultural.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 02/09/2021 16:20.

Inserido ao protocolo **17.979.468-3** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 02/09/2021 14:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7ebfaf90d506f83a99ff75e3749c1f4c.**